



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

Anexo ao Decreto nº 58, de 04 de maio de 2021.

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

**PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE
IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA
ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)**

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Instituir uma Comissão de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar as ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Decreto instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
02	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e ou necessidades voltadas a atender a implementação do projeto.	01/07/2021	31/07/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Elaborar relatório.
03	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Providenciar	01/08/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Providenciar	01/09/2021	30/09/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
05	Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade de uma nova contratação.	01/08/2021	30/11/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

06	Reunião com as empresas fornecedoras do Software dos Poderes Executivo e Legislativo para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Atender os requisitos mínimos.	01/11/2021	28/02/2022	Comissão de Estudos e Avaliação	- Apresentar às empresas a Análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecidos ao Executivo e Legislativo. - Intimar as empresas para que realizem as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
07	Adequações no descritivo do edital de licitações para que futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que , independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	01/03/2022	31/05/2022	Setor de Compras /Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.

Aprovado em 04 de maio de 2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Nota 1 -Durante a sua execução e havendo a necessidade de alteração, o plano de ação pode ser alterado para acomodar os ajustes que se fizerem necessários, devendo a nova versão ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Nota2 - Note-se que os demais sistemas que operem no Legislativo e na administração indireta/autarquias (chamados 'sistemas estruturantes') poderão ser mantidos contratualmente, desde que manifestamente úteis e adequados aos valores praticados pelo mercado.